

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Cadastro Nacional da Serventia - CNS/CNJ nº 12.383-6

Ficha: 01

Ano: 2024

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 72444

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE 1 da quadra 71 do JARDIM SANTA ANTONIETA II no Distrito de Padre Nóbrega de Marília-SP, medindo 3,00 m de frente para a Rua João Dal Ponte, 14,13 m em curva, na confluência das Ruas João Dal Ponte e Irineu D'Ávila Garcia, 16,00 m pela Rua Irineu D'Ávila Garcia até os fundos do terreno, 25,00 m do lado esquerdo de quem da Rua João Dal Ponte olha para o imóvel, confrontando com o lote 2, e 12,00 m nos fundos, confrontando com o lote 40, encerrando a área de 212,62 m².

PROPRIETÁRIOS: 1) **CARLOTA JOSEPHINA MALTA CARDOZO**, brasileira, agricultora, separada, RG 760176-SP, CPF 065713678-66, residente na Rua Dr. Mello Alves nº 635, 15º andar, São Paulo-SP, parte ideal de 1/9;

2) **CARLOTA JOSEFINA MALTA CARDOZO DOS REIS BOTO**, brasileira, solteira, maior, professora, RG 3241569-SP, CPF 048558528-64, residente na Rua Indiana nº 118, apto. 86, São Paulo-SP, parte ideal de 1/9;

3) **ANA MARIA BOTO SIQUEIRA BUENO**, brasileira, professora, RG 3983499-SP, CPF 046368028-61, casada pelo regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6515/77 com **CARLOS EDUARDO DE SIQUEIRA BUENO**, brasileiro, engenheiro mecânico, RG 8926473-SP, CPF 860046208-82, residentes na Rua Aibi nº 88, apto. 92, São Paulo-SP, parte ideal de 1/9;

4) **MARIA ANTONIETA DOS REIS BOTO SCARLASSARI**, brasileira, estudante, RG 6688673-9-SP, casada pelo regime da comunhão parcial de bens após a Lei 6.515/77 com **RENATO SCARLASSARI**, residente na Rua Dr. Mello Alves nº 635, 15º andar, São Paulo-SP, parte ideal de 1/9;

5) **MARIA ISABEL SAMPAIO VIDAL DE REZENDE KHANIS**, brasileira, do lar, RG 2374009-SP, CPF 301884748-20, casada pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77 com **LUÍS KHANIS SOCOLOVSKY**, uruguaio, RNE W-065912-A, CPF 565500228-00, residente na Rua Piauí nº 665, apto. 42, São Paulo-SP, parte ideal de 1/9;

6) **FRANCISCO MALTA CARDOZO NETO**, brasileiro, advogado, RG 111486-SP, CPF 004734568-34, casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77 com **VERA SALOMÃO MALTA CARDOZO**, brasileira, comerciante, RG 1956748-SP, CPF 004734568-34, residente na Rua Charles Spencer Chaplin nº 85, apto. 134, São Paulo-SP, parte ideal de 1/9;

7) **MARIA DE LOURDES CINTRA SILVA MARCONDES CIARLO**, brasileira, professora, RG 948454-SP, CPF 743606048-15, casada pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77 com **PAULO MARCONDES CIARLO**, brasileiro, professor, RG 2995287-SP, CPF 012219498-53, residentes na Rua Sinharinha Frota nº 618, Matão-SP, parte ideal de 1/9;

8) **MARIA ALICE CINTRA SILVA TRAVITZKY**, brasileira, professora, RG 2420906-SP, CPF 180906228-44, casada pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77 com **RUBENS TRAVITZKY**, brasileiro, agricultor, RG

Continua no verso.

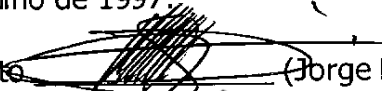
Segundo Registro de Imóveis
MARILIA - SP

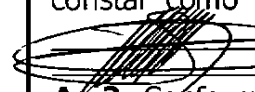
em www.registradores.org.br

1393555-SP, CPF 137111308-44, residentes na Rua Carlos Botelho nº 91, Marília-SP, parte ideal de 1/9;

9) MARIA APARECIDA RODRIGUES NETTO DE CAMPOS FRAGA, brasileira, do lar, RG 948455-SP, CPF 165088128-23, casada pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77 com **CONSTANTINO DE CAMPOS FRAGA**, brasileiro, advogado, RG 281664-SP, CPF 001900718-34, residente na Rua Barão de Itaim nº 83, São Paulo-SP, parte ideal de 1/9.

REGISTRO ANTERIOR: R.4/11642 de 24 de julho de 1997.

Marília, 22 de janeiro de 2024. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista).

Av.1- Conforme **certidão de penhora** expedida pela 3ª Vara Cível de Marília-SP em 18 de janeiro de 2024 nos autos 00145429720198260344 da **Execução Civil** movida por **CLÁUDIA REGINA DE FREITAS GRIZANTE** CPF 138834548-00, contra **RENAN TRINDADE DE DEUS**, CPF 417788318-26, **WALDOMIRO JOSÉ DE DEUS FILHO**, CPF 067829318-00, e **RENAN TRINDADE DE DEUS**, CNPJ/MF 13081270/0001-16, protocolada sob nº **259595** em 18 de janeiro de 2024, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantir a dívida de R\$ 8538,52, figurando o executado Waldomiro José de Deus Filho como depositário, havendo decisão judicial determinando a averbação independentemente de quem constar como proprietário. Marília, 22 de janeiro de 2024. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista).

Av.2- Conforme **termo de penhora e depósito** expedido pela 1ª Vara Cível de Marília-SP em 5 de junho de 2024 nos autos **1007576-09.2016.8.26.0344/01 do cumprimento de sentença** movido pela **VISUAL ETIQUETAS EIRELI** contra **RENAN TRINDADE DE DEUS - ME**, protocolados sob nº **268654** em 26 de novembro de 2024, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantir a dívida de R\$ 56082,00, figurando como depositário Waldomiro José de Deus Filho, RG 17655721-0-SP, já qualificado, havendo decisão judicial determinando a averbação independentemente de quem constar como proprietário. Marília, 18 de dezembro de 2024. O Oficial Substituto  (Jorge Luís da Silva Batista).

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR